

285  
Paul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº03/82

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, as 10 horas, previamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor José Emílio G. Araujo, e com a presença dos seguintes conselheiros: Professores Carlos Alberto Teixeira Petiz, Nôris Eunice W. Pureza Duarte, Sérgio Romeu Viana da Cruz Lima, Júlio Elch Saldanha Silveira, Rubens Bellora, Luiz Fernando Cunha da Silva, Carlos Francisco Neutzling, Cláudio Borba Gomes, Leila Hadler, Teófilo Alves Galvão, Adolfo Amílcar Aranalde, Ruy Brasil Barbedo Antunes, Eduardo Allgayer Osorio, Elide Minione, Jau Paulo Goulart, Zilda de Holanda Cavalcanti Millan, Wilson Marcelino Miranda, José Honorato de Oliveira F<sup>o</sup>, Helena Rocha da Conceição, Circe Maria Siqueira da Cunha, Affonso Dêntice da Silva, Céres Torres Bonatto, Clinéa Campos Langlois, José Francisco Guimarães Moreira, Ivan Soares Gervini, Luiz Antônio da Cunha Farias, Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza, Ana Beatriz Czermainski, Antônio Ernani Pinto da Silva F<sup>o</sup>, Paulo Silveira Jr., Darcy Trilho Otero, e dos acadêmicos Claro Bittencourt Rocha, Florival Zildo Vituri, Luís Carlos Gastal, José Luís Segalin, Gerson Madruga da Silva. Havendo número legal de conselheiros presentes o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, tendo, inicialmente, se atido ao Item 1 da Ordem do Dia - Ata da Sessão Anterior. Em discussão, foi aprovada por unanimidade e sem restrições. Item 2 - Comunicações da Presidência. O Sr. Presidente deu conhecimento ao plenário, de sua estada em Brasília, informando que no que diz respeito a verbas para a Universidade, não está fácil a consecução de um aumento das mesmas nas diferentes atividades orçamentárias, tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Governo presentemente, havendo, no entanto, uma possibilidade para o fim do ano, conforme informações ministeriais, caso ocorra uma malhoria na arrecadação por parte das autoridades federais. Quanto ao orçamento para 1983, a perspectiva é de que seja o mesmo do exercício presente, sem muitas possibilidades de um aumento substancial, podendo, inclusive, ser menor. Outro assunto trazido pela Presidência se refere à Resolução nº 05/80 do Conselho Universitário, que aprovou o Plano de Carreira do Magistério da Universidade, o qual, até agora, não foi posto em prática. Disse, inclusive, que em 1981, foram baixados muitos atos que contradizem os termos daquela Resolução. Esclareceu, mais, que uma análise está sendo feita sobre o assunto, para verificar os motivos determinantes da não implantação do que se contém naquele documento, bem como o que se poderá fazer para corrigir tal situação. Ainda por força da Resolução nº 05/80, nesta data havia baixado portaria tornando sem efeito ato ante -

7

234  
Jul

rior de instalação da Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD), uma vez que esta medida estaria prejudicada pela não aplicação dos dispositivos previstos na referida Resolução. Outro fato que determinou o cancelamento da CPPD, é que o COCEP entendeu de forma divergente da Reitoria em relação a escolha da representação deste mesmo Órgão junto aquela Comissão Permanente de Pessoal Docente. E, não podendo o Reitor reexaminar a matéria de imediato, resolveu este voltar ao antigo sistema que prevê o funcionamento da COPERT, até definição do problema. Continuando, o Sr. Presidente desejou dar as boas vindas ao Conselho Universitário dos dois representantes do COCEP, eleitos em sessão realizada na data de ontem, escolha esta que recaiu nos nomes dos professores Paulo Silveira Jr. e Antônio Ernani Pinto da Silva Fº. Dando a palavra a quem quizesse manifestar-se acerca dos assuntos até então enfocados, da mesma fez uso o Prof. Antônio Ernani Pinto da Silva Fº, o qual disse querer dar conhecimento ao plenário de que em reunião realizada ontem havia o COCEP deliberado que a forma oferecida para indicação dos representantes das categorias docentes junto à CPPD não fora acolhida, tendo em vista entender o COCEP que o melhor processo seria o da escolha de cada representante de cada uma das categorias docentes, mediante assembléia geral. O Professor Reitor informou que estivera presente à reunião mencionada, do COCEP, ocasião em que tivera a oportunidade de tomar conhecimento da decisão do Órgão a este respeito. Continuando, disse que, como até aqui, desde 1977, quando fora aprovado o Estatuto e também o Regimento Geral da Universidade, sempre fora o COCEP a escolher dois representantes junto a COPERT e, não tendo surgido outro diploma legal que viesse a alterar este procedimento, entendera de fazer retornar a COPERT, suspendendo a portaria de implantação da CPPD na UFPel. Solicitando a palavra, o Professor Luiz Antonio da Cunha Farias registrou o fato de que diversos professores assistentes haviam subscrito requerimento em que solicitavam a Reitoria a sua ascensão à classe de adjunto, processo este que, segundo sabe, se encontraria na Procuradoria Jurídica para que fosse emitido parecer. Solicitou, ainda, que dentro do possível fosse a matéria submetida logo a seguir ao Conselho Universitário para debate. Com a palavra, revelou o Sr. Presidente ser este um dos assuntos que estão sendo cuidadosamente analisados para posteriormente serem trazidos ao Conselho Universitário. Disse mais, que o mesmo é um dos que fazem parte da confusão que se estabeleceu na carreira universitária, já que os referidos docentes haviam em baseado sua pretensão em situações precedentes, cuja legalidade a Reitoria questionava no momento, já que tais situações estão a contraditar a própria Resolução nº05/80 deste Conselho. Assim, pois, entende que a matéria é muito mais profunda do que possa transparecer e de bastante complexidade, o que estava a exigir um acurado estudo da mesma que, então, devidamente aclarada em seus aspectos legais, seria submetida a este Órgão. Item 3. Proposta de alteração do Estatuto e do Regimento da Universidade. Disse o Sr. Presidente que a Reitoria estava pondo em prática uma gama de medidas com vistas à executar fielmente o previsto na Resolução nº05/80. Como todos sabem, asseverou, o Estatuto e o Regimento de - clararam que a carreira universitária é constituída dos níveis de professor assistente, professor adjunto e professor titular, não integrando a mesma, todavia, os auxiliares de ensino. A Resolução nº05/80 prevê, em seu artigo 5º, que a carreira será também integrada pelos auxiliares, digo, pelo professor auxiliar, configurando, assim, uma situação que confronta as normas regimentais. Continuou informando ter ouvido a Procuradoria Jurídica sobre as modificações propostas, as quais, consubstancia-

→

→

287  
Jul

das eu um documento foram encaminhadas ao Sr. Professor Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza para ser submetido a Comissão de Legislação e Normas da qual é Presidente. Uma das modificações é a que diz respeito ao artº 4º do Estatuto e 6º do Regimento Geral, aumentando para cinco as áreas fundamentais da Universidade, com a inclusão de uma área essencialmente agrária. Ficariam desta forma constituídas as áreas fundamentais, a saber: Ciências Exatas e Tecnologia; Ciências da Saúde e Biológicas; Filosofia e Ciências Humanas; Letras e Artes e a área de Ciências Agrárias. No artº31 far-se-ia a inclusão de duas novas Pró-Reitorias, já anunciadas, que seriam a Pró-Reitoria de Assistência e a Pró-Reitoria de Planejamento. Outra modificação seria produzida no artigo 220 do Regimento Geral, incluindo-se o Professor Auxiliar na carreira do magistério. Tendo em vista que o assunto tinha sido já enviado aos srs. Conselheiros com antecedência para estudo, a despeito da ocorrência de um erro de paginação, consultou a Presidência ao plenário sobre a conveniência de ser ou não o assunto discutido, digo, discutido no desdobramento da presente sessão, após ser explanado pelo Professor Alberto, ou se, ao revés, devesse retornar a este Conselho em outra oportunidade. Desejava, porém, constituir-se o mesmo em matéria de urgência, dado o fato de que, uma vez aprovado pelo Conselho Universitário, deveria ser enviado ao Conselho Federal de Educação, para aprovação final. Manifestando-se o Órgão pelo desenvolvimento da questão nesta oportunidade, foi dada a palavra ao Professor Alberto que disse, inicialmente, que a modificação do artº220 implicaria na modificação de outros artigos do Estatuto e do Regimento Geral, já que estes não contemplam a figura do Professor Auxiliar como, digo, como integrante da carreira do magistério. Disse que se perguntava não seria este o momento de consolidar-se as normas que o Conselho Universitário havia proposto (Resolução nº05/80) reestruturando toda a carreira do magistério, pois o objetivo que norteou os responsáveis por sua edição foi o de, exatamente, proceder sua posterior inclusão no Estatuto e no Regimento Geral. Aduziu que trazia um depoimento pessoal seu do porque das normas então criadas, apesar de aprovadas pelo Conselho Universitário, não terem sido postas em execução. Conforme lembrava, o então Reitor Ibsen Wetzel Stephan, em contato com as altas autoridades ministeriais, foi informado de que as Fundações Universitárias não poderiam contar com recursos para custear as despesas decorrentes das transformações que surgiriam, a par de que, segundo ainda o Professor Ibsen fora esclarecido, se destinava o plano de reestruturação da carreira do magistério às autarquias federais. Com isso, surgiu no seio do Conselho Universitário a dúvida de que a adoção daquele modelo pudesse ensejar reclamações até mesmo junto ao poder judiciário por parte dos professores que não vissem atendidas as suas prerrogativas e vantagens referentes aos níveis em que viessem a ser situados. Quanto à criação das duas novas Pró-Reitorias, desejava fazer uma consideração no que concerne ao Decreto Presidencial, ainda em vigor, que veda o aumento de despesas, na esfera federal, com pessoal. Quanto a inclusão da área de Ciências Agrárias... A Secretaria dos Conselhos informa que se torna impossível fazer o registro em relação a esta matéria tendo em vista incontornável defeito de ordem técnica na gravação. No tocante à alteração do nome da atual Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que passaria a denominar-se Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, disse que nessa alteração de ordem estava evidentemente implícita uma escala de prioridade, pois parece entender o Magnífico Reitor que seja de primeira importância a pesquisa na Universidade. Pes

→

Wetzel

soalmente, disse concordar com esse posicionamento, mas que gostaria de lembrar que, no ano passado, realizara a Universidade um amplo debate envolvendo todas as suas áreas, que tratara precisamente sobre a política de pesquisa em nossa Instituição, recordando-se que uma das questões levantadas dizia respeito aos vínculos que se deve estabelecer e ao escalonamento de preferências entre pesquisa e ensino. Ainda pessoalmente, disse ter uma posição reveladora de que, toda a vez que se associam pesquisa e ensino, esta pesquisa deverá estar a serviço do ensino, pois, se vamos dar preferência a uma pesquisa aplicada, a uma pesquisa que busca a brevidade dos resultados e a pronta distribuição desses resultados para benefício da comunidade, deverá ser definido, antes de mais nada, o objeto da pesquisa, tendo em conta não propriamente essa busca de ampliação de conhecimentos e de adestramento do professor e do aluno, mas tendo em conta as necessidades diagnosticadas na comunidade a que a Universidade serve. De outra parte, vamos, evidentemente, tentar recrutar pesquisadores já experimentados. Mesmo o estudante pós-graduado, que deverá ser um pesquisador ainda bisonho e que estará pretendendo fazer pesquisa, possivelmente ficaria alijado dessa pesquisa que se preocupa com a presteza e eficiência dos seus resultados. Mas, se a pesquisa estiver a serviço do ensino, seria ela boa pesquisa, ainda que tardia em suas conclusões e ainda que um pouco claudicante no seu desdobramento. Então, é uma questão a ser examinada: se a vinculação pesquisa / ensino necessariamente não se haverá de fazer com uma prioridade para o ensino. A pesquisa como um meio para ampliação do conhecimento e para o adestramento do futuro pesquisador. Isso não impede que a Universidade, independentemente da pesquisa assessora do ensino, tenha, também, o seu Centro de Pesquisa, voltado para a aplicação imediata e para o serviço da comunidade. Disse que é uma questão complexa, com muitas facetas a serem consideradas, mas que levantara esse aspecto por julgar importante que aqui fosse discutido em torno dele. O Senhor Reitor disse que comentaria o que fora dito pelo Professor Alberto. Em primeiro lugar o porque da modificação proposta sobre a carreira do magistério, e não a reforma do Estatuto e do Regimento Geral. Disse haver sido aconselhado pelo Ministério da Educação e Cultura, na Secretaria do Ensino Superior, a não fazer uma reforma geral das normas da Universidade antes de sair o Projeto de Lei Universitária que está em curso, e que demandará, ainda, pelo menos um ano para a sua aprovação. Por tal razão, a idéia da modificação apenas do artigo 220, que já é uma decisão do Conselho, e a aplicação da Resolução nº05/80 aos diferentes artigos que vão aparecer, exemplificando que o concurso para a entrada na carreira do magistério não será o de Assistente, como é agora, e sim para Professor Auxiliar, e assim outras figuras que irão surgir dentro de nossas normas. Na questão das novas Pró-Reitorias, a preocupação manifestada pelo Professor Alberto quanto ao Decreto inicialmente mencionado, aduziu que a questão tinha sido examinada no MEC, com a justificativa, digo, justificativa de que se isso fosse cumprido ao pé da letra, não teria o novo Reitor nenhuma possibilidade de fazer um reajustamento entre os seus assessores, para dar uma nova estrutura na Universidade, e essas modificações não poderiam ser entendidas como criações. Recebera resposta no MEC no sentido de que a modificação de uma modificação, digo, de que a modificação de uma função gratificada para outra não teria qualquer implicação. O que não desejavam as autoridades era o aumento das despesas. Continuou informando que será procedida uma reformulação no

117

with . . .

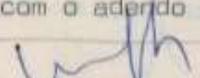
289  
Paul

tocante aos cargos DAS e DAIs, que são em grande número em nossa Universidade, e muito mais altas, em termos financeiros, se comparadas com as demais do Serviço Público. No concernente à parte de Pesquisa e Ensino, disse estar inteiramente de acordo com o Professor Alberto, já que a finalidade da Universidade é o ensino. A Pós-Graduação, entende, somente pode ser ministrada quando há na Universidade uma pesquisa suficiente dentro daquela área. E, um fato concreto, é que somente um de nossos cursos de Pós-Graduação, conforme avaliação feita pelo Conselho Nacional de Pesquisas, tem classe "B" e os outros com classes "C" e "D", não apresentando nenhum a classificação "A", fato este concorrente para que o Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) não destine mais verbas para os nossos cursos de pós-graduação. Disse que deverá ser feito um estudo muito cuidadoso, buscando uma forma de melhorar os cursos de pós-graduação que, a seu juízo, têm que se basearem, fundamentalmente, na ação da pesquisa. Disse que o Professor Alberto referira-se, também, apesar de ser outro assunto a ser discutido agora, que a composição do COCEP devesse ser alterada, aumentando-se o número de seus participantes. Dissera o Professor Alberto que não poderia ser fixado um número certo para a representação discente, já que esta participação é obrigatoriamente de um quinto do número dos elementos não discentes que integram o Conselho. Disse que a atual composição do COCEP é de apenas onze elementos, número que é muito pequeno e que restringe muito a participação da Universidade. Disse que acolhia agora uma observação feita na reunião realizada no dia de ontem pelo COCEP, onde havia ventilado exatamente o aspecto do pequeno número de seus participantes e a modificação da sigla com a letra "E" em seu final, passando a ser COCEPE, como é, realmente, um Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. Propõe que seja aceita esta modificação, para que haja o acerto solicitado. Quanto à nova composição, duas alternativas foram apresentadas: a primeira, que voltasse ao antigo sistema, onde o Conselho referido era integrado por um representante de cada curso existente na Universidade. Outra alternativa proposta foi a de duplicar o número de representantes por área fundamental, agora em número de cinco áreas, e a inclusão do Pró-Reitor de Planejamento e mais um quinto de representação discente. Foi colocada em discussão em primeiro lugar a proposta de três itens, modificando a carreira do magistério, a inclusão da área das Ciências Agrícolas, a criação das novas Pró-Reitorias e a modificação do nome da atual Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Vários conselheiros manifestaram suas opiniões sobre os vários aspectos até aqui enfocados, havendo o Professor Antônio Ernani Pinto da Silva Fº dito que não via nenhuma necessidade de que o Conselho se manifestasse novamente sobre a carreira do magistério, já definida através da Resolução nº05/80, que, a seu ver, está em pleno vigor, em condições de ser encaminhada ao Conselho Federal de Educação. Disse o Senhor Reitor que também assim o entendia, e que o assunto poderia ser retirado da pauta da sessão. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, informou que passaria a discussão e votação por temas dos assuntos aqui apresentados. Primeiramente, a nova denominação das áreas fundamentais e a inclusão da área de Ciências Agrárias. Seriam, então, as áreas: Ciências Exatas e Tecnologia; Ciências da Saúde e Biológicas; Filosofia e Ciências Humanas; Letras e Artes e Ciências Agrárias. Em votação, foi este item aprovado por maioria. O segundo ponto diz respeito a ampliação do artigo 31 do Estatuto e 63 do Regimento Geral, as Pró-Reitorias, com a inclusão das Pró-Reitorias de Planejamento e a de Assistência, e a modificação da denominação da atual Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa,

with

290  
Jul

para Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Em discussão, o Professor Teófilo Alves Galvão disse enfatizar o que aqui já fora levantado - por outros Conselheiros, de que a criação de novas Pró-Reitorias viria a conflitar com o Decreto que proíbe novas criações e a consequente contratação de novos elementos. E, também, se forem aprovadas, ficaria o Regimento Geral e o Estatuto, com quatro Pró-Reitorias com as especificações de suas atribuições e duas sem estas mesmas especificações, o que levaria à aprovação praticamente "no escuro". Disse o Sr. Presidente que tal intervenção o faria voltar à argumentações anteriores e dizia querer insistir em que não cabe a este Conselho interferir na administração da Universidade, enquanto a querer analisar o Decreto referente à suspensão de nomeações, já que esta não é uma responsabilidade do Conselho Universitário, que não é o ordenador de despesas da Universidade. Esta responsabilidade, conforme é estabelecido no, digo, nas normas da Universidade, é de inteira competência do Reitor, que é quem ordena as despesas na Instituição. Disse que estava se baseando na Lei nº5.540, que normatiza a organização do ensino superior quando apresentou a proposta de aumento das Pró-Reitorias. Quanto à especificação das atribuições destas, será trazido um trabalho ao Conselho Universitário, para uma resolução que teria um caráter provisório, até a reforma geral das normas, que, então, especificariam tais atribuições. A Professora Circe disse não entender quando o Reitor argumenta que não é da responsabilidade do Conselho Universitário a criação de Pró-Reitorias, já que o próprio Regimento e o Estatuto dizem o contrário. O Professor Reitor disse que não tratara de nenhum aspecto da ordem administrativa e as atribuições do Conselho Universitário; a Profª Circe já as tem escritas nas Normas da Universidade. O que estava neste momento ocorrendo era que se estava usando um Decreto administrativo para, em base dele, querer dizer ao Reitor como deveria administrar. O que o Conselho pode é analisar o plano de administração do Reitor. As Pró-Reitorias foram criadas com base na legislação vigente, que permite criar até seis pró-Reitorias. Assim foi procedido, em total acatamento à Lei. O problema de como executar tal medida entendo que seja da estrita alçada do Reitor. O Professor Alberto, com a palavra, propôs que fosse colocada em votação a proposta de criação das Pró-Reitorias e que, em reunião próxima deste Órgão, fosse apresentado uma espécie de regimento ou um elenco de normas que definissem as suas atribuições. Já quanto à preocupação de alguns Conselheiros acerca de alguns aspectos legais, esclareceu que entendia não haverem problemas jurídicos, podendo estes mesmos Conselheiros serem tranquilizados se, quando da aprovação da matéria fosse feita uma ressalva de que a administração superior da Universidade trataria de conciliar esta deliberação com as disposições legais sobre a matéria. Ficaria bem enfatizado que o Conselho aprovara a idéia da criação, mas, quanto aos aspectos administrativos de efetiva e imediata implantação, seriam estes delegados à administração executiva da Universidade. Usando novamente a palavra o Sr. Presidente que o termo "delegar ao Reitor" seria, no seu entender, uma redundância, já que o Reitor, pela sua própria natureza, deve ter cuidado com a sua administração. O Professor Alberto Souza argumentou que usara o termo no sentido de providência e não no de cautela, ou cuidar desta providência. O que pretendeu transmitir foi que, por uma questão de funcionalidade, para que se ganhasse tempo, fosse a criação de tais Pró-Reitorias aprovada hoje, e, posteriormente, com mais vagar, fosse discutida e aprovada a sua organização e sua estrutura. Agradecendo, o Sr. Presidente resolveu colocar em votação a proposta nestes termos, com o adendo do Professor



291  
Out

Alberto, qual seja, o da aprovação, quanto ao mérito, ficando as demais de marches por conta da Reitoria, a quem cabe dar o andamento conveniente. Foi aprovado o ítem, por maioria de votos. A seguir o Professor Reitor, face ao adiantamento da hora, propôs que a sessão fosse suspensa, não sendo posta em votação a matéria que diz respeito à carreira do magistério. Ficaria faltando a deliberação do Conselho sobre a composição do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, e os outros assuntos da Ordem do Dia. O Professor Antônio Ernani disse que o assunto da nova composição do COCEP era da maior importância, razão pela qual sugeria que o mesmo voltasse aquele Conselho para que se posicionasse sobre qual a melhor maneira da sua composição. O Sr. Presidente disse estar de acordo com a idéia, mas sugeria que a matéria não fosse passada ao COCEP em si, que tem uma representação muito pequena e, no seu entender, de restrita participação. Esclareceu estar de acordo em suspender a análise do problema neste Conselho, para que pudesse ser encaminhado aos Diretores de Unidades e Coordenadores de Cursos, para que estes consultassem suas respectivas áreas, possibilitando, assim, uma opinião mais ampla, com maiores subsídios, no que haveria de providenciar a Secretaria dos Conselhos. Consultado o plenário acerca da suspensão da sessão e o retorno aos trabalhos em data de vinte e dois de junho, na próxima terça-feira, às dez horas, manifestou o mesmo a sua concordância, sendo, então, suspensa a reunião. No dia e hora aprazados foram recomeçados os trabalhos, ocasião em que o Sr. Presidente lembrou que o assunto de maior importância era o que dizia respeito ao ítem que previa a alteração das normas da Universidade. Esclareceu que no transcorrer da presente reunião faria distribuir uma cópia das alterações regimentais que estariam sendo propostas pela Reitoria. Informou mais, o Sr. Presidente, que, com base nos elementos constantes do documento distribuído, digo, distribuído, poderiam os srs. Conselheiros apresentar as sugestões que entendessem pertinentes, o que deveria ser feito por escrito, a fim de que, após o ordenamento de tais subsídios, pudesse a Reitoria trazer novamente a matéria a plenário. Feitas estas considerações passou a Presidência a abordar o item 4 da pauta, que trata da eleição dos representantes dos professores titulares e dos assistentes junto a COPERT, ítem este que propunha, nesta oportunidade, ser desdobrado em duas alíneas, ou seja: a primeira, contemplando a eleição dos representantes do Conselho Universitário na COPERT, sendo um da área básica e outro do ciclo profissionalizante e, a segunda, que diz respeito à escolha da representação do Conselho Universitário no COCEP. Continuando, o Sr. Presidente consultou este Conselho sobre como gostaria de proceder as escolhas, se através de indicação simples ou mediante votação. O Professor Alberto Souza solicitou a palavra, sugerindo que fosse adotado o critério de votação nominal, entendendo, todavia, que para evitar dispersão de votos poder-se-ia fazer algumas indicações prévias. Na conformidade, ainda, desta proposição, indicava o nome do Professor Rubens Bellora para ser sufragado pelos seus pares como representante junto ao COCEP. O Sr. Presidente arguiu que não obstante, digo, obstante se constituir esta na alínea segunda do processo eleitoral, conforme anteriormente ajustado, poderia o Conselho acatar a proposta formulada, passando a inverter-se a ordem de escolha, de sorte a eleger-se inicialmente os representantes do Conselho Universitário junto ao COCEP. Sendo determinado à Secretaria dos Conselhos que efetuasse a distribuição das cédulas e, concluída a votação, convidou o Sr. Presidente os Srs. Professores Carlos Francisco Neutzling e Ivan Soares Gervini para escrutinadores, verificando-se a seguir o seguinte: Professor Rubens Bellora vinte e um votos; Professor Luiz Antônio da Cunha Farias um voto; Professor Alberto Rufino Rosa Rodrigues de

Handwritten mark

Handwritten mark

292  
Jul

Souza um voto; Professor Ivan Soares Gervini um voto; dois votos em branco. Foi então eleito o Professor Rubens Bellora como representante do Conselho Universitário junto ao COCEP. Ato contínuo, foi igualmente determinada a entrega de novas cédulas para que se procedesse a indicação da representação deste Conselho junto a COPERT. Consultou a Presidência se seria do desejo do Conselho fazer indicações prévias com vistas à escolha a ser feita. O Professor Rubens Bellora pediu a palavra e solicitou permissão para indicar os nomes dos Professores Paulo Silveira Jr. e Clinéa Campos Langlois para serem submetidos a voto. Em aparte, o Professor Teófilo Alves Galvão ponderou que, em seu entender, a indicação ficava prejudicada pois, como é sabido, a Vice-Reitoria integrava a COPERT, razão pela qual sugeria o nome do Professor Gervini para substituir, conforme anterior indicação, a Professora Clinéa. Reptou o Sr. Presidente que nada consta das disposições regimentais a respeito da participação da Vice-Reitoria na COPERT. O que há, isto sim, é que, por tradição, em nossa Universidade a Presidência deste último Órgão é confiada ao Vice-Reitor. Deixando de haver quaisquer outras manifestações em torno do assunto, entendeu a Presidência de efetivar a escolha, sendo distribuídas pela Secretaria dos Conselhos as cédulas para o desdobramento da eleição. Concluída esta, convidou a Presidência as Professoras Nôris Eunice W. Pureza Duarte e Cêres Torres Bonatto para efetuarem a apuração, que apresentou o seguinte quadro: Professor Paulo Silveira Jr. vinte e dois votos; Professora Clinéa Campos Langlois dezoito votos; Ivan Soares Gervini cinco votos; Antonio Carlos Petiz três votos; Luiz Fernando Cunha da Silva três votos e Professor Luiz Antônio da Cunha Farias um voto. Constatou-se, assim, terem sido eleitos como representantes do Conselho Universitário junto a COPERT os Professores Paulo Silveira Jr. e Clinéa Campos Langlois. Item 5. Outros assuntos. Passou o Sr. Presidente a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Legislação e Normas, Professor Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza para relatar processos em seu poder. Inicialmente o Professor Alberto Souza abordou o processo originário da Faculdade de Veterinária versando sobre o Regimento Interno do Hospital de Clínicas Veterinária, o que fez de forma sintética visando o melhor esclarecer os srs. Conselheiros. Em votação o parecer da Comissão foi o mesmo aprovado por unanimidade e sem restrições. Com relação a outro processo a ser relatado, solicitou o Professor Alberto Souza o concurso do Professor Jau Paulo Goulart, já que este também integra a Comissão de Legislação e Normas. Com a palavra o Professor Jau esclareceu que o processo contém um projeto de reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Ginástica Escolar para o Curso de Pós-Graduação em Educação Física, a nível de especialização, da Escola Superior de Educação Física. Com os devidos esclarecimentos ao plenário, foi colocado em votação pela Presidência o parecer, que foi aprovado por unanimidade e sem restrições. Processo referente ao estudante Dalto Luiz Daubermann, o qual foi objeto de uma Comissão de Sindicância por parte da Universidade. Foi esclarecido que a referida Comissão, em seu parecer, digo, parecer conclusivo, propôs a exclusão do aluno dos quadros da Universidade. Votado o respectivo parecer veio este a ser aprovado pela totalidade dos srs. Conselheiros. Processo em que é requerente Abram Scaletski. Após amplos esclarecimentos prestados pelo relator, foi o parecer colocado em votação, com a aprovação do item três do mesmo, e a recomendação de providências por parte da Reitoria em relação aos trâmites complementares que o processo estava a exigir. Processo de interesse dos Professores Catedráticos da UFPel, que interpõem recurso de ato indeferitório da Reitoria referente à pretensão, digo, pretensão da classe. Colocada em votação a matéria, conforme parecer da Comissão de

